



Câmara Municipal de Ipira

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81 PROTOCOLO

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipira, SP

905

10/01/2025

CÂMARA MUNICIPAL

IPIRI

LEI

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRA

APROVADO EM 10/01/2025

Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2025

EM VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRARIOS

DISCUSSÃO

PRESIDENTE

"Dispõe sobre a revisão geral anual aos Servidores da Câmara Municipal e dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ipira e dá outras providências."

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Ipira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipira aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos Servidores da Câmara Municipal e dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ipira em **5,00%** (cinco por cento) sobre os valores das referências constantes da tabela vigente, na forma do disposto no inciso X do artigo 37 c.c. o §4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo único - O percentual indicado no *caput* desse artigo somente será aplicado aos vereadores e Presidente da Câmara após a definição do Tema 1192 pelo Colendo supremo Tribunal Federal-STF, o que será concedido retroativamente em caso de ser declarada legal a concessão de revisão na mesma legislatura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.



Câmara Municipal de Ipuiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipuiguá - SP

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Ipuiguá, 04 de fevereiro de 2025.

Mesa Diretora da Câmara

A blue ink signature of José Augusto Fiore.

José Augusto Fiore
Presidente

A blue ink signature of Jesus José de Souza.

Jesus José de Souza
Vice Presidente

A blue ink signature of Paulo Pereira de Jesus.

Paulo Pereira de Jesus
1º Secretário

A blue ink signature of Alessandra Aparecida de Oliveira.

Alessandra Aparecida de Oliveira
2º Secretária